

TERMO DE CESSÃO

CEDENTE: CLUBE DE CULTURA. Associação Civil de caráter cultural, sede nesta capital, na rua Ramiro Barcelos, 1853, inscrito no CGC/RS sob nº 891781800/001-00, neste ato representando por seu Presidente o Sr. HANS BAUMANN

CESSIONÁRIO: CAMBADA DE TEATRO EM AÇÃO DIRETA-LEVANTA FAVELA-
SANDRO EDUARDO MARQUES- CPF 717973860-34

End.: Rua Lopo Golçalves, 354-AP12-Cidade Baixa-P.Alegre/RS
F.91111083 - 84813554

OBJETO: AUDITÓRIO (X) SALA DE CURSOS GALERIA DE ARTES MEZANINO(X)

CLÁUSULA 1ª - Por este instrumento particular o CLUBE DE CULTURA cede ao CESSONÁRIO o espaço acima assinalado o qual será utilizado para:

APRESENTAÇÃO DE TEATRO PEÇA - MARGEM ABANDONADA-MEDEA MATERIAL
- PAISAGEM COM ARGONAUTAS

Nos dias:

MAR/2011- 12,18,25 - ABRIL/2011-2,9,16,22,30 -

MAT/2011- 7,14,21,23-JUNH/2011-4,11,18,25

No horário das 18:00 às 22hrs horas:

CLÁUSULA 2ª - O Cessionário pagará ao Cedente a importância de:

R\$ 100,00(cem reais), por cada dia de espetáculo. O referido pagamento deverá ser feito sempre às 2ª feiras, no horário da tarde.

CLÁUSULA 3ª -O presente termo tem como objeto, apenas o espaço supra citado, para utilização nos dias e horários estipulados.

CLÁUSULA 4ª - O Cessionário compromete-se a desocupar o espaço utilizado, logo após os dias e horários estipulados, nas mesmas condições em que recebeu, correndo por sua conta, todas as despesas decorrentes de qualquer dano ocorrido, ou pelo desaparecimento de qualquer objeto móvel ou equipamento:

Parágrafo 1º - Em caso de danos, o Cedente notificará o Cessionário para repará-lo no prazo de 10 dias. Decorridos este prazo, caso este não tome as providências necessárias, o Cedente poderá mandar efetuar o reparo e cobrar os valores gastos com a reparação do Cessionário.

Parágrafo 2º - O prazo para retirada do material utilizado pelo Cessionário, de sua propriedade, será de 48:00 horas, após o término deste Termo de Cessão.

Parágrafo 3º - A limpeza no término de cada dia do local objeto deste Termo de Cessão, ou seja, auditório e mezanino, será de responsabilidade do CESSIONÁRIO, nos dias de uso, devendo - entregar o referido local, limpo e nas mesmas condições de funcionamento em que os recebeu.

Parágrafo 4º - O CEDENTE, não se responsabiliza por materiais e nem por acidentes pessoais e de trabalho, do CESSIONÁRIO e - seus assessores.

Porto Alegre, 10 de março

de 2011

CEDENTE: Hans Baumann
CLUBE DE CULTURA
Hans Baumann

CESSIONÁRIO: Sandro Eduardo Marques
CAMBADA DE TEATRO EM AÇÃO DIRETA-LEVANTA FAVELA
Diretor - Sandro Eduardo Marques

1. APRESENTAÇÃO PROJETO:

INSCRIÇÃO NO EDITAL “ARRUMANDO A CASA” DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

2. OBJETIVO

Aprovação pelo Conselho do Clube de Cultura da proposta de inscrição no edital “Arrumando a Casa” da Prefeitura de Porto Alegre que oferece ao grupo ganhador a quantia de dez mil reais para melhorias de espaços alugados por grupos de teatro e, caso o Levanta FavelA ganhe o edital o grupo propõe doar o valor integral do premio para melhorias no teatro do Clube de Cultura. Desta maneira o grupo pretende manter a peça em cartaz no referido teatro por um periodo correspondente ao valor doado, encarando esta doação integral do premio como outra forma de pagamento do aluguel do teatro.

3. JUSTIFICATIVA

O prêmio oferecido por este edital se refere aos ESPAÇOS onde os grupos desenvolvem seu trabalho. O Levanta Favela reconhece o valor histórico/cultural do clube de cultura e vê, caso a proposta seja aprovada, uma possibilidade positiva de melhorias para este espaço, além de ser uma forma de pagamento adiantado pelo aluguel do teatro.

4. ESTRATÉGIAS

-O Levanta FavelA se responsabiliza pela inscrição no edital, ressaltando que necessitade cópia do contrato de aluguel, e uma cópia da planta com as medidas do teatro.

- Utilizar o teatro apenas para temporada de apresentações da peça Medeamaterial que já está em cartaz no Teatro do Clube de Cultura.

-Não pretendemos utilizar o espaço para nenhuma outra atividade.

-Não pretendemos com a doação integral do premio, sob nenhuma circunstância, entrar como sócios do Teatro e reafirmamos a doação como forma de pagamento pelo aluguel que o grupo utilizará o teatro por período correspondente para manter temporada de apresentações da peça Medeamaterial.

5. RETORNO ESPERADO PARA O CLUBE DE CULTURA.

Possibilidade de melhorias significativas para o teatro do clube;

Uma outra forma de pagamento adiantado do valor do aluguel do teatro;

6. RETORNO ESPERADO DO CLUBE DE CULTURA.

Entender a doação do valor total do edital como forma de pagamento adiantado do aluguel do teatro do clube de cultura;

Manter a peça MEDEAMATERIAL em cartaz no clube de cultura, por período correspondente ao valor doado pelo Levanta Favela.

7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

E-mail para contato direto com a Cambada de Teatro em Ação Direta Levanta Favela...

levantafavela@hotmail.com / www.levantafavela.blogspot.com

tel: 84813554/91111083

Seguem, em anexo o edital completo.

Porto Alegre, maio de 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

Concurso nº 08 /2011
Processo nº 001.003509.11.7

ARRUMANDO A CASA

Regulamento

A Secretaria Municipal da Cultura - PMPA torna público e comunica aos interessados que estará recebendo no período de 09 de maio a 10 de junho de 2011, na forma deste regulamento e seus Anexos e nas das leis n.ºs 10.742/09 e 8666/93 e suas alterações posteriores, inscrições ao CONCURSO ARRUMANDO A CASA. O Regulamento ou edital poderá ser obtido a partir de 21 de março de 2011 no site www.portoalegre.rs.gov.br/smc, ou na Coordenação de Artes Cênicas da Secretaria Municipal da Cultura, no Centro Municipal de Cultura - Av. Érico Veríssimo, 307.

CRONOGRAMA

Inscrições: De 09 de maio a 10 de junho de 2011, das 9h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30, na Coordenação de Artes Cênicas da Secretaria Municipal da Cultura, Centro Municipal de Cultura Lupicínio Rodrigues (Av. Érico Veríssimo, 307). Não serão considerados os pedidos feitos fora desse prazo e local.

Divulgação das inscrições não homologadas: Dia 21 de junho de 2011. No Diário Oficial de Porto Alegre e no site www.portoalegre.rs.gov.br/smc

Prazo para recursos: De 23 a 30 de junho de 2011.

Publicação das inscrições habilitadas: 05 de julho de 2011 No Diário Oficial de Porto Alegre e no site www.portoalegre.rs.gov.br/smc

Reunião de Seleção:

Dia 12 de julho de 2011, a partir das 14h30 no Centro Municipal de Cultura Lupicínio Rodrigues – Av. Érico Veríssimo, 307.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Dia 15 de julho de 2011 no saguão do Centro Municipal de Cultura Lupicínio Rodrigues (Av. Érico Veríssimo, 307), no site www.portoalegre.rs.gov.br/smc e no Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA).

INFORMAÇÕES:

Coordenação de Artes Cênicas: (51) 3289 8061 e 3289 8064
cac@smc.prefpoa.com.br

Anexos:

- I. Formulário de apresentação do Projeto (anexar devidamente preenchido);
- II. Declaração de idoneidade (anexar devidamente preenchida);
- III. Declaração de Não-Infringência à Proibição de Exploração do Trabalho Infantil(Anexar devidamente preenchida).
- IV. Minuta do Contrato (tomar conhecimento)
- V. Normas de Prestação de Contas (tomar conhecimento);
- VI. Normas de veiculação de logomarca (tomar conhecimento).

1 – OBJETO

1.1. O Concurso ARRUMANDO A CASA visa selecionar projetos que tenham como objeto o reequipamento dos grupos de circo, dança e teatro com sede em Porto Alegre.

1.2. Os recursos disponibilizados por este Concurso destinam-se à aquisição de equipamentos cênicos, mobiliário, ou materiais diversos que visem a melhoria dos espaços do prédio-sede do grupo, incluindo-se sala de espetáculos, palco de qualquer formato, caixa cênica, sala de ensaio, camarins, depósitos, banheiros, vias de acesso, saguão, locais de divulgação, bilheteria e/ou outras dependências de uso profissional.

1.2.1. A destinação dos recursos somente poderá ser efetivada na compra de equipamentos, peças de mobiliário ou outros materiais transportáveis.

2 – INSCRIÇÕES

2.1. Poderão inscrever-se neste Concurso grupos de circo, teatro e dança, pessoas físicas ou jurídicas, que possuam sede no Município de Porto Alegre, entendendo-se como sede, espaços administrados pelos grupos, próprios ou locados, destinados a apresentações, excluídos os espaços públicos de qualquer esfera.

2.2. Os interessados deverão inscrever seus projetos no seguinte horário e endereço: Das 9h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30, na Coordenação de Artes Cênicas da Secretaria Municipal da Cultura, Centro Municipal de Cultura Lupicínia Rodrigues (Av. Érico Veríssimo, 307). Não serão considerados os pedidos feitos fora desse prazo e local.

2.3. As inscrições serão realizadas no período compreendido entre 09 de maio a 10 de junho de 2011.

3. VEDAÇÕES:

3.1. É vedada a participação de membros da Comissão Julgadora, de Funcionários Públicos e em Cargos de Comissão do Município de Porto Alegre, bem como de seus parentes consangüíneos ou afins até o 2º grau, exceto como membros da Comissão Julgadora.

3.2. É vedada a participação de pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas por ato do Poder Público, sob processo de falência ou insolvência civil ou impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública, ou qualquer de seus órgãos descentralizados.

3.3. É vedada a participação de pessoas físicas ou jurídicas com projetos financiados pelo Fumproarte, que não tenham cumprido integralmente com prestação de contas, metas ou retorno de interesse público, até o dia anterior à sessão inaugural da análise dos projetos pela Comissão Julgadora deste Concurso.

3.4. É vedada a aplicação dos recursos recebidos através deste concurso em qualquer tipo de aplicação financeira ou poupança.

3.5. São vedadas a modificações no projeto aprovado, sem o consentimento prévio e por escrito do Município;

4. PROJETOS

4.1. Os projetos deverão conter:

- Apresentação dos Projetos (Anexo I);
- Cópia de escritura ou do contrato de locação do imóvel, autenticada.
- Orçamentos.
- Currículo do grupo, com comprovação documental do reconhecimento de seus espetáculos pela crítica, pelo público ou premiações.

4.2. Os projetos deverão ser entregues em envelope lacrado, não transparente, assinado, contendo os seguintes dizeres na sua faixa externa:

PMPA- SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

CONCURSO 08/2011 – Processo Administrativo nº 01.003509.11.7

PROJETO ARRUMANDO A CASA

Nome do proponente:

5. JULGAMENTO

5.1. Os projetos serão examinados por uma Comissão Julgadora composta por:

- a) No máximo cinco (05) representantes da Secretaria Municipal da Cultura, designados pelo Senhor Secretário Municipal da Cultura, mediante portaria.

5.2. A Comissão Julgadora utilizará como critérios de julgamento o histórico do grupo, as condições atuais da sede, o projeto apresentado e o atendimento do disposto na Cláusula 3 deste Regulamento.

- a) O histórico do grupo será avaliado a partir do reconhecimento comprovado de seus espetáculos pela crítica, pelo público e através de premiações e do tempo de efetiva atividade.
- b) As condições das sedes serão avaliadas através de visitação, previamente agendada pela Comissão Julgadora, que resultará em laudo de avaliação.
- c) O projeto será avaliado pela importância de seus objetivos, abrangência da proposta, clareza, coerência, viabilidade técnica e econômica.

5.3. Para o disposto na alínea "b" do item 5.2, a Comissão Julgadora poderá solicitar assessoria de técnicos do quadro do Município.

5.6. A Comissão Julgadora é soberana e poderá não conceder qualquer apoio financeiro, na hipótese de os projetos não atenderem, de modo satisfatório, aos critérios estabelecidos neste regulamento.

5.7. A Comissão Julgadora registrará em ata as reuniões de julgamento, nela justificando os motivos de suas decisões relativas aos projetos apresentados.

6. APOIO FINANCEIRO

6.1. Será concedido apoio financeiro em dinheiro, no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para até (4) quatro grupos selecionados, obedecida a ordem de classificação.

6.2. O pagamento será efetuado em parcela única.

6.3. O pagamento será efetuado, através de depósito bancário em conta-corrente específica para a realização do projeto do GRUPO BENEFICIADO (pessoa jurídica ou física), conforme o caso, vinculada ao projeto beneficiado.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO

7.1. O projeto cultural será executado no prazo estabelecido no cronograma apresentado pelo GRUPO BENEFICIADO, podendo ser prorrogado, pelo mesmo prazo, mediante formalização de termo aditivo ao contrato, desde que solicitado na vigência do prazo de execução, justificado e aprovado pela Secretaria Municipal da Cultura, vedado entretanto, ultrapassar o prazo de 12(doze) meses para execução total do projeto.

8. - OBRIGAÇÕES

8.1. Serão obrigações do GRUPO BENEFICIADO:

- a) executar o projeto cultural beneficiado de acordo com as especificações do projeto aprovado, do Regulamento do Concurso 08/2011 e no contrato, sendo-lhe vedado introduzir modificações, sem o consentimento prévio e por escrito do Município;
- b) assumir responsabilidades técnicas pela execução do projeto beneficiado;
- c) observar os requisitos mínimos de qualidade, utilidade e segurança, recomendados pela ABNT;
- d) inserir, pelo período mínimo de 12(doze) meses, contados do recebimento dos valores a que fizer jus, logomarca do Projeto ARRUMANDO A CASA e da PMPA, em todas peças de divulgação dos espetáculos e outras atividades artísticas do GRUPO BENEFICIADO, nos termos do Anexo VI

e) sujeitar-se à fiscalização do Município, durante a vigência do presente instrumento.

9. MULTAS E PENALIDADES

9.1 O GRUPO BENEFICIADO ao deixar de cumprir quaisquer das obrigações assumidas ficará sujeito às penalidades previstas na Lei 8666/93.

9.2 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Município poderá, garantida ampla defesa, aplicar ao GRUPO BENEFICIADO as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa na forma prevista na subcláusula 9.3 deste instrumento;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o MUNICÍPIO, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida somente quando o GRUPO BENEFICIADO ressarcir o MUNICÍPIO pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

V – Descumprir o previsto na cláusula 8.1 deste edital.

9.3 Poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do financiamento, atualizado, quando o GRUPO BENEFICIADO:

- a) Produzir ou executar o projeto beneficiado em desacordo com as normas técnicas ou especificações estabelecidas neste Regulamento e no contrato, independentemente da obrigação de fazer correções necessárias, às suas expensas;
- b) Não cumprir o prazo de execução do projeto;
- c) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo, ou má-fé, venha a causar danos ao Município ou a terceiros, independentemente da obrigação de o GRUPO BENEFICIADO reparar danos causados;
- d) Prestar informações inexatas ou criar embaraços ao Município;
- e) Não se submeter às disposições legais em vigor.

9.4. As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

10. RESCISÃO

10.1 Poderá ser rescindido o Contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito à indenização de qualquer espécie, por parte do GRUPO BENEFICIADO, assegurado o direito à ampla defesa, quando este:

- a) Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas contratuais, especificações ou prazos estipulados neste Regulamento, projeto aprovado, e no contrato.
- b) Atrasar, injustificadamente, o início da execução do projeto;
- c) Dissolver a sociedade;
- d) Efetuar alteração social ou modificar a finalidade da estrutura do grupo, que prejudique a execução do projeto cultural;
- e) falir.

10.2. O Contrato poderá, ainda, ser rescindido, quando ocorrer caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva de execução.

10.3. Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nesta Cláusula o GRUPO BENEFICIADO devolverá ao Município o valor recebido, atualizado pelos índices utilizados pelo Município, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste Regulamento e no contrato.

10.4. A rescisão poderá ser, também, por mútuo acordo, atendida a conveniência do Município, mediante termo próprio.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A despesa decorrente do Contrato resultante desta seleção correrá à conta da dotação orçamentária nº: 1003.2428.339031.

12. PRESTAÇÃO DE CONTAS

12.1. A prestação de contas se dará, ao final do cronograma de execução, pela comprovação, através de notas fiscais (*vinculadas ao Projeto Arrumando a Casa*) dos equipamentos, instrumentos e materiais adquiridos, e através de vistoria por parte da Secretaria Municipal da Cultura.

12.2. A análise da prestação de contas será feita pela Administração de Fundos/Coordenação Financeira e de Planejamento da SMC, nos termos do Anexo V.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O direito de impugnar os termos do presente Regulamento, ou recorrer do resultado da Seleção, seguem os critérios e prazos estabelecidos na Lei 8.666/93.

13.2. O benefício concedido será formalizado mediante termo de contrato (Anexo IV).

13.2.1. No ato da assinatura do contrato e/ou na hipótese de Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo, os grupos beneficiados(pessoas jurídicas) deverão apresentar as Certidões Negativas de Tributos Municipais Diversos, FGTS, INSS e Declaração Negativa de Não-Infringência ao Art. 7º, XXXIII, da CF/88, que veda a exploração do Trabalho Infantil, assinada pelo Diretor da Entidade, devidamente atualizadas e Declaração de Idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.3. O Município fiscalizará, in loco, a execução do projeto e sua adequação ao aprovado neste Concurso.

13.4.. A vigência do contrato terá termo inicial na data da sua assinatura e termo final no trigésimo dia a contar da data da aprovação da prestação de contas pela SMC.

13.5. Os projetos apresentados não serão devolvidos pela CAC/SMC.

13.6. O consentimento prévio, e por escrito, do Município à introdução de modificações do projeto somente ocorrerá, se as modificações não resultarem em descaracterização do projeto original.

13.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Artes Cênicas da Secretaria Municipal de Cultura e pela Comissão Julgadora, nos termos deste Regulamento e legislação vigente.

Porto Alegre, 21 de março de 2011.

Sergius Gonzaga
Secretário Municipal da Cultura

A

Cambada de

Teatro em Ação Direta

Levanta

FavelA... apresenta

“Margem Abandonada

Medeiamaterial Paisagem Com

Argonautas”

“Parece que onde reinam a simplicidade e a ordem não pode haver teatro nem drama, e o verdadeiro teatro nasce, como a poesia – embora por outros caminhos – de uma anarquia que se organiza, depois de lutas filosóficas que são o lado apaixonante dessas primitivas unificações”.

Antonin Artaud

MARGEM ABANDONADA MEDEA MATERIAL PAISAGEM COM ARGONAUTAS

A montagem tem como ideia trazer até o público a tragédia da feiticeira da Cólquida ressignificada por Heiner Müller através do teatro de vivência, rompendo a barreira entre os atores e os espectadores, sendo esses inseridos na ação através de ambientações cênicas. Além de proporcionar a sensibilização do público pela comunhão com os atores, a encenação propõe-se a confrontar o espectador com questões políticas de importância universal, como a guerra, oferecendo novos horizontes de pensamento e, valendo-se de uma protagonista negra, criando uma estreita ligação com o terceiro mundo.

Medea é uma personagem de grande identificação com o universo feminino. Em sua vingança contra o argonauta Jasão e sua representação heroica e guerreira, revela as contradições da relação entre o universo masculino e o feminino. A tragédia também aborda questões extremamente delicadas como o filicídio, revelando uma realidade terrível e contemporânea. A peça traz à cena, igualmente, outras relevantes questões da humanidade, como a velhice, representada por uma Ama carregada de incontáveis anos de escravidão, e o desespero em relação à crise social, vivido por um Jasão marcado pelas agruras do nazismo e do totalitarismo soviético.

MARGEM ABANDONADA MEDEA MATERIAL PAISAGEM COM ARGONAUTAS

Versão livre da peça de Heiner Müller.

Produção e Criação Coletiva da Cambada de Teatro em Ação Direta Levanta FavelA...

Ficha Técnica

Karitha Soares Hécate

M  e

Danielle Rosa Medeia

Ana Eberhardt Ama

Tânatos

Robson Reinoso Homem do Peep Show

Sísifo

Sandro Marques Jasão

Gláucia

Música, Figurinos e Adereços

e Cenário Criação Coletiva

Illuminação Gildo Santos

Dados de Identificação

Nome: Cambada de Teatro em Ação Direta Levanta FavelA...

Razão Social: Levanta Favela Produções Artísticas Ltda.

CNPJ: 12.032.269/0.001 - 39

Correspondência: Cambada de Teatro em Ação Direta Levanta FavelA...

Lopo Gonçalves, 354/12.

Cidade Baixa – Porto Alegre – RS

CEP 90.050 – 350

Contato Telefônico: Sandro Marques – 51 – 3.276 – 1.093

Condições

Cachê: R\$ 800,00

Condições de Pagamento: a combinar com antecedência

Local de apresentação: espaço fechado, mínimo 7m x 50m.

Camarim: sala, banheiro, espelho e ferro de passar roupa.

Iluminação: mínimo vinte e quatro refletores de 1.000 watts, totalizando 24.000 watts de potência.

Público Atingido: adultos

Solicitação de fotos e/ou imagens em DVD para divulgação: com antecipação

Estadia e alimentação: a cargo do contratante

MARGEM ABANDONADA MEDEA MATERIAL PAISAGEM COM ARGONAUTAS

Tempo de Apresentação: 1 hora e 40 minutos

Condução local: um caminhão baú de 30 m³ e 1 Kombi ou microônibus

Transporte de uma cidade para outra: sete passagens interurbanas

LEVANTA FAVELA...

TEATRO POPULAR É O QUE LUTA!

A Cambada de Teatro em Ação Direta Levanta FavelA... iniciou suas atividades em 2008, com uma intervenção cênica de denúncia aos doze anos de impunidade do massacre de Eldorado dos Carajás. Durante esse ano, participou da ocupação urbana chamada de “Casa Rosa”. Organizou, então, a Oficina de Teatro em Ação Direta, com a proposta de criação de intervenções cênicas. Seguindo a linha do teatro de Agitação e Propaganda, montou o “Manifesto Por uma Educação Libertária”, intervenção, por vezes, reprimida pelas forças policiais do Estado. Na sequencia, criou “Dona Maria”, intervenção que teve sua protagonista, uma boneca gigante, presa e danificada pela polícia! E “O Direito de Comer Direito”, em parceria com os trabalhadores rurais sem terra. Nos quarenta anos de edição do Ato Institucional nº 5 (AI – 5), estreou seu primeiro espetáculo de rua, “O Canto da Terra”, trazendo a público a história dos massacres no Pará, desde a Guerrilha do Araguaia até o massacre de Carajás. Em janeiro de 2009, a Cambada deu início à Oficina de Teatro de Rua, em uma sala no Centro Cultural Companhia de Artes, alugada com recursos dos próprios integrantes, obtidos de seus trabalhos assalariados. Ao completar um ano de atividades, a Cambada firma parceria com a Comunidade Autônoma Utopia e Luta e passa a trabalhar no Quilombo das Artes, onde dá continuidade à Oficina de Teatro em Ação Direta. Nesse espaço, a Cambada monta “1º de Maio”, intervenção integrada à luta pelo impedimento do corrupto governo de Yeda Crusius. Dentro dessa mesma luta, a Cambada criou “O Julgamento de Yeda Crusius”, intervenção que proporcionou ao público a oportunidade de ver a Governadora desfilar em carro aberto atrás de grades. E, com imenso pesar, “Nosso Herói Morreu de Calibre Doze”, em memória a Elton Silva, trabalhador rural sem terra assassinado pelo governo nesse mesmo ano. No final do ano, a Cambada pôs nas ruas seu novo espetáculo de rua, “Árvore em Fogo”, contando a história do teatro na Alemanha no período entre a Primeira e a Segunda Guerra Mundial. Em 2010, a Cambada iniciou os ensaios de sua primeira montagem para ambientes fechados, “Margem Abandonada Medeiamaterial Paisagem Com Argonautas”, de Heiner Müller, cuja preestreia se deu em São Paulo, no Espaço de Teatro Artemanha. Na Oficina de Teatro em Ação Direta foi criada a intervenção “Para Que(m) Serve Teu Voto?”, adaptação do texto “Dia de Eleição”, de Carlos Pronzato.

“Admitido ou não admitido, consciente ou inconsciente, o estado poético, um estado transcendente de vida, no fundo é aquilo que o público procura através do amor, do crime, das drogas, da guerra ou da insurreição. O Teatro da Crueldade foi criado para devolver ao teatro a noção de uma vida apaixonada e convulsa; e é neste sentido de rigor violento, de condensação extrema dos elementos cênicos, que se deve entender a crueldade sobre a qual ele pretende se apoiar. Esta crueldade, que será, quando necessário, sangrenta, mas que não o será sistematicamente, confunde-se portanto com a noção de uma espécie de árida pureza moral que não teme pagar pela vida o preço que deve ser pago.

O Teatro da Crueldade escolherá assuntos e temas que correspondam à agitação e à inquietude característica de nossa época. Não pretende abandonar para o cinema a tarefa de produzir os Mitos do homem e da vida modernos. Mas fará isso de um modo que lhe é próprio, isto é, em oposição ao deslizamento econômico, utilitário e técnico do mundo, porá em moda outra vez as grandes preocupações e as grandes paixões essenciais que o teatro moderno cobriu sob o verniz do homem falsamente civilizado. Esses temas serão cósmicos, universais, interpretados segundo os textos mais antigos, tirados das velhas cosmogonias mexicanas, hindus, judaicas, iranianas etc. Renunciando ao homem psicológico, ao caráter e aos sentimentos bem delimitados, é ao homem total e não ao homem social, submetido às leis e deformado pelas religiões e pelos preceitos, que esse teatro se dirigirá. E desse homem ele pegará não apenas o rosto mas também o verso do espírito; a realidade da imaginação e dos sonhos surgirá em igualdade de condições com a vida.”

Extraído do Manifesto da Crueldade de Antonin Artaud.

[Cambada de Teatro em Ação Direta Levanta FavelA...](#)

www.levantafavela.blogspot.com

levantafavela@hotmail.com

[\(51\) 91111083/ 84813554](tel:(51)91111083/84813554)

A Arte não vai Parar!



Abaixo
ao desrespeito
com os Artistas,
à burocratização e
cobranças para utilização
de espaços públicos que são
pertencentes ao povo!!



POLÍCIA TENTA PARAR APRESENTAÇÃO DE TEATRO DE RUA NA ESQUINA DEMOCRATICA!!! E NÓS, VIVEMOS UMA DEMOCRACIA???

16/10/2010: A Cambada de Teatro em Ação Direta Levanta FavelA... apresentava seu espetáculo de Teatro de Rua "Árvore em Fogo", quando vários soldados da Brigada Militar tentaram interromper a apresentação com ameaças de prisão e gritos para intimidar os atores.

O Grupo Teatral, em um ato de resistência, levou a apresentação até o final. Quando foi detido. Não podendo deixar o local, nem levar o material cênico embora, seguiram para a Delegacia de Polícia, para "Identificação". Um cidadão que passava resolveu não ficar calado diante de tão absurda atitude dos soldados: se identificou como advogado e os acompanhou.

Argumento da BM para interromper a apresentação: "algumas pessoas não estavam gostando" (??). Depois de algum tempo de discussão, foram identificados e liberados.

Esta intervenção da BM desrespeita o Artigo 5º da Constituição Federal de 1988 que diz:

"É LIVRE A EXPRESSÃO DA ATIVIDADE INTELECTUAL, ARTÍSTICA, CIENTÍFICA E DE COMUNICAÇÃO INDEPENDENTEMENTE DE CENSURA OU LICENÇA"

Este foi um ato estúpido, inexplicável e inconstitucional da Polícia.

Em nome de todos os artistas trabalhadores do Rio Grande do Sul, expressamos:

A ARTE NÃO VAI PARAR!

Repudiamos qualquer tipo de repressão!! Arte não é crime, é um direito de todos!

E VIVA AO TEATRO DE RUA!!!

RBTR/RS

REDE BRASILEIRA DE
TEATRO DE RUA

Ueba Pró

www.rbtrrs.com.br

<http://redeteatroruars.blogspot.com>

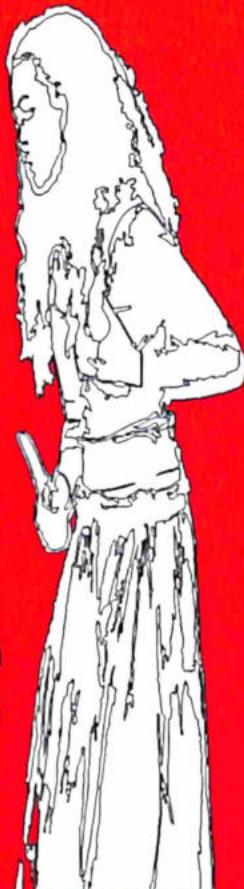
Cambada de Teatro em Ação Direta
Levanta FavelA...

**CONVIDA PARA ESTREIA
DA PEÇA:**

MARGEM ABANDONADA

MEDEA MATERIAL

PAISAGEM COM ARGONAUTAS



**DIA 13 DE DEZEMBRO,
SEGUNDA FEIRA
ÀS 21H,
NO CLUBE DE CULTURA
(RUA RAMIRO BARCELOS, 1853)**

VALE 1 INGRESSO

www.levantafavela.blogspot.com

levantafavela@hotmail.com

tel: 91111083 / 84813554

Olá Paulo,

É a Kacau, do Levanta Favela.
 Deixa-te este recado para dizer:
 que lamenta a tua ausência na
 reunião, pois poderíamos ter resol-
 vidas as nossas questões penden-
 tes: espaço onde ficam os cenários
 o respeito mútuo dos nossos ele-
 mentos cênicos e nos olhamos
 para entendermos bem.

É isso!

Então o Baumam nos pediu para
 listar as coisas que foram danifi-
 cadas. Foram poucas coisas. Elas
 nos custaram mais preocupações,
 pois foram elementos da pega
 de que valor monetário.

Sinceramente, gostaríamos mais
 de conversar contigo do que um
 pagamento.

Em fim, sucesso nas tuas
 apresentações e esperamos muito
~~credeal~~ que tenhamos a oportunidade
 de conversarmos.

- Árvores de gesso .
- Vasos de barro
- 5 Lâmpadas de spots 1.000W
-